



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 310801.01.01.01.268.0718**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo de Inovação Tecnológica - FIT**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2017**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**

**Auditor de Controle Interno**

Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**

**Auditor de Controle Interno**

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna Governamental**

**Auditor de Controle Interno**

George Dantas Nunes

**Articuladoras da Coordenadoria de Auditoria Interna Governamental**

**Auditoras de Controle Interno**

Emiliana Leite Filgueiras

Isabelle Pinto Camarão Menezes

**Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria**

**Auditora de Controle Interno**

Valéria Ferreira Lima Leitão

**Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria**

**Auditor de Controle Interno**

Alex Aguiar Lins

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

# RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

## N.º 310801.01.01.01.268.0718

### I – VISÃO GERAL

#### 1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2017** do **Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará- FIT**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº 264/2017, de 29/12/2017, DOE de 11/01/2018, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 234/2018, no período de 25/07/2018 a 26/07/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. O escopo da presente atividade compreendeu a análise da aderência da organização e da composição do processo de prestação de contas anual de 2017, relativamente às exigências da Instrução Normativa TCE-CE nº 01, 20 de março de 2018, tendo sido analisados os seguintes módulos do Sistema Ágora: i) Dados Gerais; ii) Rol de Responsáveis; iii) Contabilidade; iv) Orçamento; v) Contratos de Gestão; vi) Tomada de Conta Especial; vii) Gestão de Materiais e Patrimônio; e viii) Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).

4. Considerando que o Sistema Ágora permanecerá disponível aos jurisdicionados do Tribunal de Contas do Estado até a data limite para a apresentação da Prestação de Contas Anual de 2017, período em que poderão ocorrer alterações decorrentes de acréscimo ou supressão de informações e/ou documentos, **os resultados apresentados neste relatório se baseiam na análise efetuada até a data de 26/07/2018**.

5. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

6. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida para atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

#### 2. DA UNIDADE AUDITADA

7. O **Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará - FIT** foi criado pela Lei Complementar nº 50/2004, alterado pelas Leis Complementares nº 129/2013 e 145/2014.

8. Conforme a lei de criação, os recursos do FIT têm como objetivo viabilizar ações de desenvolvimento e aprimoramento da ciência, tecnologia e inovação, desenvolvidas por pessoas jurídicas de direito público e privado e pessoas físicas, com vistas a promover o desenvolvimento econômico e social do Estado do Ceará.

9. A Gestão do FIT, conforme disposto na Lei Complementar nº 129/2013, e suas alterações, é realizada pelo Conselho Gestor do FIT – COGERFIT, vinculado à Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE, e integrado por representantes dos seguintes órgãos e

entidades: Secretaria da Ciência Tecnologia e Educação Superior, Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CEDE, Secretaria da Fazenda – SEFAZ, Casa Civil, Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG, Federação das Indústrias do Estado do Ceará – FIEC e Conselho de Reitores das Universidades Cearenses – CRUC.

10. Em relação aos recursos destinados ao FIT, o art. 1º, §1º, da Lei Complementar nº 129/2013, alterada pela Lei Complementar nº 145/2014, estabelece que os programas, projetos e atividades financiadas pelo FECOP terão suas dotações orçamentárias consignadas diretamente nos órgãos e entidades executores, com a fonte identificada por “Recursos Provenientes do FIT”.

11. Os responsáveis pelos órgãos e entidades que utilizarem a fonte de recursos proveniente do FIT deverão destacar a execução em suas prestações de contas anuais de gestão encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

#### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

2. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2017** e os valores autorizados na LOA **2017**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.
3. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2017 para o **Fundo de Inovação Tecnológica do Estado do Ceará - FIT**.

### 4. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

12. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2017 do **FIT** no Sistema Ágora, nos módulos constantes no escopo da auditoria, foram identificadas as seguintes constatações:

- a. **Módulo: Dados Gerais:** não foi identificada nenhuma informação inserida neste tópico.
- b. **Módulo: Rol de Responsáveis:** em que pese os dados de alguns dos responsáveis terem sido informados no sistema Ágora, constatou-se que não foi anexada nenhuma Portaria de Nomeação / Designação para os referidos responsáveis cadastrados.
- c. **Módulo: Contabilidade:** não foi identificado nenhum Demonstrativo inserido neste tópico e nenhuma justificativa desta ausência.
- d. **Módulo: Orçamento:** não foi identificado nenhum Documento inserido neste tópico e nenhuma justificativa desta ausência.
- e. **Módulo: Contratos de Gestão:** o auditado informou que não se aplica.
- f. **Módulo: Tomada de Conta Especial:** o auditado informou que não se aplica.
- g. **Módulo: Gestão de Materiais e Patrimônio:** o auditado informou que não se aplica.
- h. **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão):** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão no Sistema Ágora.

**Recomendação nº 310801.01.01.01.268.0718.001** - Inserir no sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, as informações e/ou documentos necessários para o correto e completo preenchimento da Prestação de Contas Anual, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

**Recomendação nº 310801.01.01.01.268.0718.002** - Providenciar as assinaturas digitais nos documentos constantes da Prestação de Contas Anual, no Sistema Ágora, antes do envio da PCA 2017 ao Tribunal de Contas do Estado, conforme disposto na Instrução Normativa TCE-CE nº 01, de 20 de março de 2018.

### III – CONCLUSÃO

1. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2017, relativamente aos seguintes módulos:

- **Módulo: Dados Gerais;**
- **Módulo: Rol de Responsáveis;**
- **Módulo: Contabilidade;**
- **Módulo: Orçamento;**
- **Módulo: Peças Processuais (item Relatório de Desempenho da Gestão).**

2. Assim, este relatório de auditoria deverá ser inserido no Sistema Ágora, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará pela gestão do **FIT**, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário e as demais peças processuais que compõem a Prestação de Contas Anual de 2017.

Fortaleza, 26 de julho de 2018.

Documento assinado digitalmente

**Alex Aguiar Lins**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000091-9

Revisado em 27/07/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**Isabelle Pinto Camarão Menezes**

Orientadora de Célula

Matrícula – 1661151-4

Aprovado em 27/07/2018 por:

Documento assinado digitalmente

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna Governamental

Matrícula – 1617271-5